

LEI MUNICIPAL Nº. 905/2019

De 02 de Dezembro de 2019.

Atestamos que este documento foi
publicado no Diário de Avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal

data: 11/11/2019

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 826, de 04 de dezembro 2017, e dá outras providências”

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 007/18

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 826, de 04 de dezembro de 2017, passa vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei nº. 037/2019

| CARGO | QUANT | SIMBOLOGIA | REMUNERAÇÃO |
|--|-------|------------|-------------|
| Diretor Geral da Unidade Escolar Militarizada | 01 | DS | RS 3.000,00 |
| Coordenador de Turno da Unidade Escolar Militarizada | 02 | CT | RS 2.500,00 |

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 852, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 02 de Dezembro de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal